DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.658 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – C.A. 100.120 – Termo de Convênio n° 100463/21	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Obras de Infra-Estrutura Urbana – C.A. 100.120 – Termo de Convênio n° 100463/21	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.002-3	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.659 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – C.A. 100.116 – Convênio n° 348/2020	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Obras de Infra-Estrutura Urbana – C.A. 100.116 – Convênio n° 348/2020	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 13.795-2	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.660 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – C.A. 100.121 – Demanda 019594	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**R$**
Obras de Infra-Estrutura Urbana – C.A. 100.121 – Demanda 019594	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 5.661 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 500.501 – SEDS n° 26582014/2019	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**CONTA BANCÁRIA**	**R$**
Aquisição de Veículo – Proteção Social Básica – C.A. 500.501 – SEDS n° 26582014/2019	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 12.247-5	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.662 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – C.A. 100.119 – Termo de Convênio n° 100938/21	R$ 400.000,00
SUBTOTAL	**R$ 400.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**CONTA BANCÁRIA**	**R$**
Obras de Infra-Estrutura Urbana – C.A. 100.119 – Termo de Convênio n° 100938/21	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.008-2	R$ 400.000,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.663 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – C.A. 100.118 – Convênio n° 653292/21	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**CONTA BANCÁRIA**	**R$**
Obras de Infra-Estrutura Urbana – C.A. 100.118 – Convênio n° 653292/21	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.001-5	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos

moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 5.769, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO § 2°, DO ARTIGO 1°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.502, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Funcionário Público, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, JORGE HENRIQUE SCHETEN, gozará de período de 30(trinta) dias férias;

CONSIDERANDO que o membro não poderá participar dalicitação na modalidade Convite n° 02/2022 a ser realizada no dia28 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2°, do artigo 1°, do Decreto Municipal 5.502, de 12 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art.1° Fica designado para função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em substituição ao membro JORGE HENRIQUE SCHENTEN, o Servidor Público JORGE LUIS INÁCIO, R.G. 20.720.730-6, apenas para a licitação na modalidade Convite n° 02/2022 a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n° 5.765, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA MILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 5.770, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA INTEGRAR A EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.597, DE 25 DE MAIO DE 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Funcionário Público, membro da Equipe de Apoio de licitação, JORGE HENRIQUE SCHETEN, gozará de período de 30(trinta) dias férias;

CONSIDERANDO que o membro não poderá participar da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 01/2022a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2°, do Decreto Municipal 5.597, de 25 de maio de 2021;

DECRETA:

Art.1° Fica designado para função de membro Equipe de Apoio de Licitações, em substituição ao membro JORGE HENRIQUE SCHENTEN, o Servidor Público JORGE LUIS INÁCIO, R.G. 20.720.730-6, apenas para a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 01/2022a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n° 5.766, de fevereiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2022.
GLÁUCIA MILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, BrendaCarolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE SESSSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2022

EDITAL Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia torna público que no procedimento licitatório em referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atualização do cadastro imobiliário, com necessidade de visita presenciais a 3000 (três mil) imóveis no município de Severínia-SP, para medição do lote, área construída externa e classificar o imóvel em uma faixa de 1 a 5. Houve o comparecimento de apenas 2 (duas) empresas e considerando o que dispõe o artigo 22, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/1993, que exige o mínimo de 3 (três) licitantes para a realização do certame o Presidente deliberou por considerar prejudicado o procedimento, encaminhando-se o procedimento licitatório à Autoridade Superior para ciência.

Severínia, 23 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO:

Jorge Henrique Schenten

Presidente

Valdirene Aparecia Costa

Membro

Adriana Aparecida Gomes Calisto

Membro

Otávio Cesar dos Santos Pereira

Membro

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Extrato de Termo Aditivo

(retificação do extrato publicado no dia 15/02/2022)

Contratante: Município de Severínia. **Contratada:** MATHEUS BARBOZA ROSA. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de aparelhos respiratórios. Contrato nº 01/2019. 6º Termo Aditivo para ficar constando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Data: 07/01/2022 – Gláucia Emília Scatolin - Prefeita.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Convite nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atualização do cadastro imobiliário, com necessidade de visita presenciais a 3000 (três mil) imóveis no município de Severínia-SP, para medição do lote, área construída externa e classificar o imóvel em uma faixa de 1 a 5.

Início: 14/02/2022

Entrega dos envelopes:- 08/03/2022 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 08/03/2022 - 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Severínia-SP, através de sua Prefeita, torna público que, em virtude do não comparecimento do número mínimo de Licitantes suficiente para a abertura da Carta Convite nº 01/2022, a Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao § 3º, do Artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93, deliberou pela REPETIÇÃO DO CERTAME, sendo dada a devida ciência à Prefeita.

Sendo assim, a nova data para o encerramento do certame foi remarcada para a data acima indicada. Informamos ainda, que os envelopes serão abertos às 08:40 horas.

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Os interessados deverão manifestar interesse para a participação do presente processo licitatório, através do e-mail licitacao@severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 23 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

.....